



**DECRETO Nº 455/2017**

Estabelece o Quadro de Estagiário e fixa os valores da BOLSA para exercício de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei nº 774/2009, de 09 de julho de 2009, que trata do Quadro de Estagiário;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fixa os valores mensais da **BOLSA** para estagiários do Ensino Superior em R\$ 724,00 e para Estagiário do Ensino Médio em R\$ 405,00, para o exercício 2017, com efeito, a partir desta data.

Art. 2º - O Quadro de Estagiário de que tratam o Art. 8º da Lei nº 774/2009 e Art. 16 do Decreto nº 695/2009, passa a vigorar para o exercício de 2017, conforme disposto no Anexo Único integrante deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



<b>DECRETO Nº 455/2017 - ANEXO ÚNICO</b>	
<b>QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIO</b>	
<b>I – ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR/BACHARELADO</b>	
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>
ADMINISTRAÇÃO	05
ARQUITETURA	02
ASSISTENTE SOCIAL	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06
COMUNICAÇÃO	02
DIREITO	35
ENFERMAGEM	30
ENGENHARIA AMBIENTAL	02
ENGENHARIA CIVIL	04
FARMÁCIA	02
FISIOTERAPIA	08
FONOADIOLOGIA	02
MEDICINA	10
MEDICINA VETERINÁRIA	02
NUTRIÇÃO	04
ODONTOLOGIA	10
PSICOLOGIA	12
RECURSOS HUMANOS	02
<b>II – ESTAGIÁRIO DE LICENCIATURA/PEDAGOGIA</b>	
LICENCIATURA	30
PEDAGOGIA	70
<b>III – ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO</b>	
FORMAÇÃO GERAL	80
PROFISSIONALIZANTE	15